



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 44/2018
Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2018
Data de Abertura da Licitação ...: 20 de Abril de 2018.
Data de Abertura das Propostas ..: 10 de Maio de 2018.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais Odontológicos, Hospitalares e Equipamentos, para uso e distribuição na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 10/05/2018
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **10/05/18 às 08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais Odontológicos, Hospitalares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Equipamentos, para uso e distribuição na Unidade Básica de Saúde.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	3,0000	FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML
2	2,0000	FR	Gel Condutor Ultrassom, Frasco de 1000ML
3	1,0000	FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML
4	10,0000	FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML
5	5,0000	FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml
6	100,0000	AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML
7	2,0000	FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
8	8,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML
9	210,0000	FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml
10	200,0000	UN	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 100ml
11	100,0000	UN	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml
12	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml
13	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml
14	15,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml
15	15,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml
16	5,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML
17	50,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m
18	100,0000	RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m
19	50,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m
20	50,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades
21	60,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un
22	40,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un
23	100,0000	CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades
24	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
25	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
26	5,0000	EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo
27	10,0000	CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un
28	5,0000	CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades
29	10,0000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un
30	10,0000	CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

31	1.000,0000	UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45
32	400,0000	UN	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER LOCK
33	300,0000	UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7
34	500,0000	UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável
35	400,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 10 Cm larg. x 1,8 m comp. 9 Fios Largura 10 Cm x 2,3 Metros Comprimento
36	300,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. 9 Fios Largura 20 Cm x 2,3 Metros
37	700,0000	UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m.
38	500,0000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS
39	300,0000	PC	Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por cm ² , hidrófilo, 100% algodão, 8 camadas Compressa com 8 camadas e 5 dobras, purificado e isento de impurezas, substâncias gorduroas, amido, dextrina, corante, corretivo e alvejante óptico, inodora e insípida, 500 unidades por pacote.
40	5,0000	RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp.
41	100,0000	KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M
42	2,0000	FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML
43	50,0000	UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade
44	50,0000	UN	Cateter intravenoso nº 22
45	50,0000	UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp
46	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade
47	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão
48	2,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade
49	1,0000	UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão
50	50,0000	RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m com adesivo a base de borracha natural
51	100,0000	UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS
52	1,0000	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes
53	7,0000	PC	Saco para lixo hospitalar 30L COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES
54	20,0000	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO
55	5,0000	FR	Detergente enzimático, frasco 1L para instrumentos ph neutro, poder bacteristático
56	20,0000	UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m
57	1,0000	RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts
58	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100UN
59	1,0000	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100UN
60	5,0000	UN	Porta agulha mayo hegar 14cm
61	5,0000	UN	TESOURA MODELO IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS E USO CIRÚRGICO, RETA
62	8,0000	UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		21,5cm	
63	5,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vap	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.
64	1,0000 UN	Sonda uretral de alívio nº 12 - pacote c/ 10 un.	
65	1.000,0000 UN	ELETRODOS DESCARTÁVEIS	Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel.
66	5,0000 UN	Rolo de papel lençol extra branco descartável 50cmx50cm c/ picote	
67	3,0000 UN	Oxímetro de dedo portátil	operação com um botão, informa o nível de bateria fraca no painel, o painel apresenta: SpO2, alimentação através de duas pilhas AAA, fixação de medição pulso 30-250 bpm, dispositivo desliga automaticamente aopós 8 segundos sem atividades, Fc, curva pletismográfica e intensidade do pulso, painel apresenta seis modos de exibição para as informações.
68	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho P	
69	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho M	
70	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho G	
71	1,0000 UN	Balança de bioimpedância, mínimo de 150kg, com sensor de corpo inteiro	Com sensor de corpo inteiro, com as seguintes funções: Percentual de gordura corporal; Percentual de gordura visceral; Quantidade total de água no corpo; Percentual de massa muscular; Percentual de massa óssea; Índice de Massa Corporal (IMC);Taxa Metabólica Basal (TMB), que equivale ao seu gasto calórico diário; Idade metabólica; Peso total. Percentual de massa óssea;Índice de Massa Corporal (IMC); Taxa Metabólica Basal (TMB), que equivale ao seu gasto calórico diário; Idade metabólica;Peso total.
72	1,0000 UN	Estadiômetro portátil, sistema de trena imperial mede de 0 a 220cm.	
73	5,0000 TB	Xilocaina Geléia 2% com 30g	
74	10,0000 RL	Algodão Hidrófilo	Rolo Com 500 Gramas
75	1.000,0000 UN	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER LOCK	
76	8,0000 UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL	PARA 2 PILHAS MÉDIAS; COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,5MM, 4,5MM, 5,5MM E 9,0MM; CABEÇA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA ; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 4 VEZES; LÂMPADA DE VÁCUO, XENON HÁLOGENA OU LED, COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO.
77	1,0000 UN	Purificador de água	PURIFICADOR DE ÁGUA Filtra e purifica a água; Fornece água em três temperaturas: natural, fresca ou gelada, com acionamento através do push-botton para fluxo contínuo ou teclas frontais para fluxo momentâneo e seleção da temperatura desejada, gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática e painel em ABS, bica telescópica, tensão 220 V.
78	240,0000 UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

79	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,5 MM com balão Unidade
80	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 9,0 MM com balão Unidade
81	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 07 MM com balão
82	10,0000 PC	Abaixador de língua em madeira - pacote c/ 100un
83	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN
84	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN
85	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho GG
86	4,0000 UN	Agulha Descartável 25 x 0,6 Caixa com 100Un
87	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga) 250 ml
88	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga) 120 ml
89	50,0000 CX	Fita HGT para controle de glicose em diabéticos (marca: ON CALL PLUS) COM BONIFICAÇÃO DE APARELHO
90	2,0000 UN	Cama hospitalar motorizada com elevação de leito semi luxo 3 movimentos colchão D26 napa impermeavel,cabeceira e peseira em aço removível, grades em aço, com sistema deslizante que permite o recolhimento para baixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava, movimentos fawler, semi-fawler, sentado, flexão e elevação do leito, executados por atuadores elétricos bi volts (110v e 220v) monofásicos, bateria de 9v para emergência em caso de queda de energia,movimentos acionados por controle remoto, com capacidade máxima de 180kg.
91	800,0000 UN	Fralda geriátrica tamanho XXG para pessoas com incontinência intensa até 10h de proteção total, antiodor, gel superabsorvente, indicador de unidade, barreiras antivazamento, produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, para pessoas com cintura acima de 160cm e acima de 100kg.
92	1,0000 KT	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC (EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES)
93	15,0000 UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% AZUL 2,5 ML
94	3,0000 CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000) CAIXA COM 50UN
95	2,0000 CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA) CAIXA COM 50UN
96	3,0000 UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY) UNIDADE COM 12G
97	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g
98	1,0000 FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - OTOSPORIN 20g sulfato de polimixina B+ sulfato de neomicina + hidrocortisona - Frasco
99	7,0000 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN
100	1,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO
101	10,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HL
102	10,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº3 HL
103	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2
104	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

105	15,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014
106	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012
107	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014
108	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1036
109	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090
110	20,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F
111	30,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F
112	20,0000	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F
113	30,0000	UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F
114	40,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES
115	40,0000	CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO
116	2,0000	CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL)
117	50,0000	UN	CREME DENTAL 50 GR
118	200,0000	UN	Escova dental adulto
119	40,0000	UN	ESCOVA DE ROBSON
120	48,0000	UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 05
121	4,0000	UN	ESPATULA PARA RESINA COM CALCADOR TIPO BOLA
122	2,0000	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10UN
123	4,0000	FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 20ML
124	6,0000	FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINE 0,12%
125	1,0000	FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ Frasco
126	2,0000	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML
127	1,0000	CM	Captopril 25mg
128	5,0000	UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO
129	5,0000	KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos e 1 mandril)
130	4,0000	UN	Ponta para ultrassom G1
131	4,0000	UN	Ponta para ultrassom G4
132	40,0000	PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN
133	4,0000	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO
134	2,0000	KT	SISTEMA CENTRIX - PONTAS E SERINGA
135	50,0000	PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN
136	20,0000	UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
137	1,0000	FR	TRICRESOL FORMALINA 10ml
138	10,0000	PC	Touca descartável
139	5,0000	UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX
140	1,0000	FR	VERNIZ COM FLÚOR - FRASCO COM 10ML
141	6,0000	UN	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
142	1,0000	UN	ALICATE ORTODONTICO FORMADOR DE MATRIZ N° 141 - GOLGRAN
143	4,0000	UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL MILLENNIUM N° 17-18 - GOLGRAN
144	30,0000	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO - FAVA Caixa com 50 unidades
145	4,0000	UN	MATERIAL OBTURADOR PROVISORIO VILLE VIE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

OBS. 01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no anexo III - Proposta Financeira.

OBS. 02: As quantidades de cada Material tanto Odontológico quanto Hospitalar serão fornecidas conforme a necessidade da demanda da Secretaria de Saúde, mantendo os preços licitados, não tendo o Município obrigação de contratar toda a quantidade estimada.

OBS. 03: Para o Material Hospitalar, deverá ser apresentado, quando couber, a procedência e qualidade comprovada por registro na ANVISA e INMETRO pertinentes a cada produto.

OBS. 04: Para informações referentes aos itens licitados: Materiais Odontológicos Ligar (54) 36130016 falar com Luane, Materiais Hospitalares Ligar (54) 36130016 falar com Aline ou Maria Geni.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 36/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 36/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Conforme item 2.2 do Edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) Apresentação de certificado de registro na ANVISA e/ou INMETRO, quando couber, pertinente a cada item COTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

d) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

e) Indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e do banco), para fins de pagamento, caso a empresa reste vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até o **dia 31/12/2018**, podendo ser prorrogado, caso a quantidade estimada dos produtos ainda não tenha se esgotado e desde que haja concordância entre as partes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do contrato.

12.3. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.4. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.5. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.6.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após cada entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.08.00.00
08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.12.00.00
08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.42.00.00
08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.36.00.00
08.01.10.301.0123.2053.4.4.90.52.08.00.00
08.01.10.301.0123.2393.3.3.90.30.36.00.00
08.01.10.301.0123.2508.3.3.90.32.03.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 20 de Abril de 2018.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 36/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 36/2018**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 44/2018

Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2018

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,0000 FR	Água Oxigenada 20 Vol. Frasco de 1000ML Valor de Referência: 10,4000 Marca: _____	_____	_____
2	2,0000 FR	Gel Condutor Ultrason, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 11,7500 Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 FR	Solução de Benjoim, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 100,5000 Marca: _____	_____	_____
4	10,0000 FR	Solução Aquosa de Iodopolividona 10%, Frasco de 1000ML Valor de Referência: 33,6500 Marca: _____	_____	_____
5	5,0000 FR	Solução de Ringer + Lactato Solução Injetável - frasco 500ml Valor de Referência: 4,8100 Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 AP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML Valor de Referência: 0,3200 Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 FR	Cloridrato de Lidocaína 2% Com Vaso Constrictor - Anestésico Frasco de 20ML Valor de Referência: 4,2000 Marca: _____	_____	_____
8	8,0000 FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Sem Vaso Constrictor - Anestésico Frasco	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

de 20ML

Valor de Referência: 3,6000

Marca: _____

9	210,0000	FR	Álcool 70%, frasco c/ 1.000ml	_____	_____
			Valor de Referência: 7,6200		
			Marca: _____		
10	200,0000	UN	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 100ml	_____	_____
			Valor de Referência: 3,3900		
			Marca: _____		
11	100,0000	UN	Soro fisiológico 0,9%estéril, frasco com 250ml	_____	_____
			Valor de Referência: 4,4800		
			Marca: _____		
12	50,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 500ml	_____	_____
			Valor de Referência: 4,5900		
			Marca: _____		
13	100,0000	FR	Soro fisiológico 0,9% estéril, frasco com 1000ml	_____	_____
			Valor de Referência: 6,7000		
			Marca: _____		
14	15,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 500 ml	_____	_____
			Valor de Referência: 5,0400		
			Marca: _____		
15	15,0000	FR	Soro Glicofisiológico 5% / 0,9% Estéril - Frasco com 1000 ml	_____	_____
			Valor de Referência: 7,9600		
			Marca: _____		
16	5,0000	FR	Soro Glicose 5% Estéril Frasco com 500 ML	_____	_____
			Valor de Referência: 4,8000		
			Marca: _____		
17	50,0000	RL	Fita Cirúrgica Microporosa 5cmx10m	_____	_____
			Valor de Referência: 5,7300		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

18	100,0000 RL	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m Valor de Referência: 3,4600 Marca: _____	_____	_____
19	50,0000 RL	Fita Cirúrgica Microporosa 1,2CM x 10 m Valor de Referência: 2,6800 Marca: _____	_____	_____
20	50,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra P Tamanho P Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 21,8700 Marca: _____	_____	_____
21	60,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra Tamanho M, Caixa com 100Un Valor de Referência: 21,8700 Marca: _____	_____	_____
22	40,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada não Estéril Ambidestra, Tamanho G, Caixa com 100Un Valor de Referência: 21,8700 Marca: _____	_____	_____
23	100,0000 CX	Luva P/ Procedimento Látex Pulverizada Ñ Estéril Ambidestra PP Tamanho PP Caixa com 100 Unidades Valor de Referência: 23,1200 Marca: _____	_____	_____
24	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 7,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,4900 Marca: _____	_____	_____
25	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,0 Embalagem com Um Par de Luva Direito e Esquerdo Valor de Referência: 1,5200 Marca: _____	_____	_____
26	5,0000 EB	Luva Látex Tamanho 8,5 Embalagem com Um Par de Luva Direito e	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Esquerdo

Valor de Referência: 1,5100

Marca: _____

27	10,0000 CX	Agulha Descartável 13 x 0,45 Caixa com 100Un	_____	_____
		Valor de Referência: 11,6300		
		Marca: _____		
28	5,0000 CX	Agulha Descartável 25 x 0,7 Caixa com 100 unidades	_____	_____
		Valor de Referência: 10,9900		
		Marca: _____		
29	10,0000 UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 caixa com 100un	_____	_____
		Valor de Referência: 12,7200		
		Marca: _____		
30	10,0000 CX	Agulha Descartável 40 x 12 Caixa com 100Un	_____	_____
		Valor de Referência: 12,8200		
		Marca: _____		
31	1.000,0000 UN	Seringa Descartável 1ML com Agulha Descartável 13 x 0,45	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3500		
		Marca: _____		
32	400,0000 UN	SERINGA DE 5 ML COM BICO LUER LOCK	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3600		
		Marca: _____		
33	300,0000 UN	Seringa Descartável 10ML com Agulha Descartável 25 x 0,7	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6000		
		Marca: _____		
34	500,0000 UN	Seringa Descartável 20ML Sem Agulha Descartável	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6500		
		Marca: _____		
35	400,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 10 Cm larg. x 1,8 m comp.	_____	_____
		9 Fios Largura 10 Cm x 2,3 Metros Comprimento		
		Valor de Referência: 1,1000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

36	300,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 9 Fios 20 Cm larg. x 2,3 metros comp. 9 Fios Largura 20 Cm x 2,3 Metros Valor de Referência: 1,8500 Marca:_____	_____	_____
37	700,0000 UN	Atadura de Crepe Não Estéril 13 Fios 15 Cm Larg. x 2,2 m. Valor de Referência: 1,6000 Marca:_____	_____	_____
38	500,0000 UN	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 METROS Valor de Referência: 2,5000 Marca:_____	_____	_____
39	300,0000 PC	Compressa de gaze 10 x 10, 13 fios por cm ² , hidrófilo, 100% algodão, 8 camadas Compressa com 8 camadas e 5 dobras, purificado e isento de impurezas, substâncias gorduroas, amido, dextrina, corante, corretivo e alvejante óptico, inodora e insípida, 500 unidades por pacote. Valor de Referência: 51,3000 Marca:_____	_____	_____
40	5,0000 RL	Papel Grau Cirúrgico 15 Cm x 50 m comp. Valor de Referência: 78,4500 Marca:_____	_____	_____
41	100,0000 KT	Kit papanicolau com espéculo vaginal + 01 escova cervical + 01 espátula de madeira modelo ayre + 01 luva plástica + 01 estojo porta lâminas + 01 lâmina de vidro, tamanho M Valor de Referência: 4,0000 Marca:_____	_____	_____
42	2,0000 FR	Fixador Citológico - FRASCO COM 30ML Valor de Referência: 7,2300 Marca:_____	_____	_____
43	50,0000 UN	Cateter tipo óculos Nasal Para Oxigênio Unidade Valor de Referência: 2,0600 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

44	50,0000 UN	Cateter intravenoso n° 22 Valor de Referência: 1,6100 Marca: _____	_____	_____
45	50,0000 UN	Cateter Multivias 2 Vias Com Clamp Valor de Referência: 1,1000 Marca: _____	_____	_____
46	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 05 MM com balão Unidade Valor de Referência: 6,8500 Marca: _____	_____	_____
47	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 3,0MM com balão Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____	_____	_____
48	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 7,5 MM com balão Unidade Valor de Referência: 6,8500 Marca: _____	_____	_____
49	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,0 MM com balão Valor de Referência: 6,8500 Marca: _____	_____	_____
50	50,0000 RL	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m com adesivo a base de borracha natural Valor de Referência: 4,5600 Marca: _____	_____	_____
51	100,0000 UN	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS Valor de Referência: 1,7800 Marca: _____	_____	_____
52	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR (20 MM) Caixa c/ 24 envelopes Valor de Referência: 52,6600 Marca: _____	_____	_____
53	7,0000 PC	Saco para lixo hospitalar 30L COM SÍMBOLO INFECTANTE, BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES Valor de Referência: 21,3400 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

54	20,0000 UN	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO Valor de Referência: 9,2500 Marca: _____	_____	_____
55	5,0000 FR	Detergente enzimatico, frasco 1L para instrumentos ph neutro, poder bacteristático Valor de Referência: 52,3700 Marca: _____	_____	_____
56	20,0000 UN	Esparadrapo 5cm x 4,5m Valor de Referência: 6,4100 Marca: _____	_____	_____
57	1,0000 RL	Fita teflon para seladora 20mm x 15mts Valor de Referência: 33,2600 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 10, CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 37,5300 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 CX	LAMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100UN Valor de Referência: 36,9600 Marca: _____	_____	_____
60	5,0000 UN	Porta agulha mayo hegar 14cm Valor de Referência: 27,7300 Marca: _____	_____	_____
61	5,0000 UN	TESOURA MODELO IRIS PARA RETIRADA DE PONTOS E USO CIRÚRGICO, RETA Valor de Referência: 19,2900 Marca: _____	_____	_____
62	8,0000 UN	Bobina de papel para exame de eletrocardiograma 21,5cm Valor de Referência: 47,5000 Marca: _____	_____	_____
63	5,0000 CX	Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vap Teste Biológico indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 63,7500

Marca: _____

64 1,0000 UN Sonda uretral de alívio nº 12 - pacote c/ _____
10 un. _____

Valor de Referência: 6,4100

Marca: _____

65 1.000,0000 UN ELETRODOS DESCARTÁVEIS _____

Utilizado em monitorização de
eletrocardiograma, com adesivo de
aderência eficiente para aplicações de
longa duração, capa plástica que mantém a
umidade do gel.

Valor de Referência: 0,4900

Marca: _____

66 5,0000 UN Rolo de papel lençol extra branco _____
descartável 50cmx50cm c/ picote _____

Valor de Referência: 13,3300

Marca: _____

67 3,0000 UN Oxímetro de dedo portátil _____

operação com um botão, informa o nível de
bateria fraca no painel, o painel
apresenta: SpO2, alimentação através de
duas pilhas AAA, fixação de medição pulso
30-250 bpm, dispositivo desliga
automaticamente após 8 segundos sem
atividades, Fc, curva pletismográfica e
intensidade do pulso, painel apresenta
seis modos de exibição para as informações.

Valor de Referência: 337,1200

Marca: _____

68 2,0000 CX Luva nitrilica sem pó - tamanho P _____

Valor de Referência: 27,5600

Marca: _____

69 2,0000 CX Luva nitrilica sem pó - tamanho M _____

Valor de Referência: 29,7200

Marca: _____

70 2,0000 CX Luva nitrilica sem pó - tamanho G _____

Valor de Referência: 28,3000

Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

71	1,0000 UN	Balança de bioimpedância, mínimo de 150kg, com sensor de corpo inteiro Com sensor de corpo inteiro, com as seguintes funções: Percentual de gordura corporal; Percentual de gordura visceral; Quantidade total de água no corpo; Percentual de massa muscular; Percentual de massa óssea; Índice de Massa Corporal (IMC); Taxa Metabólica Basal (TMB), que equivale ao seu gasto calórico diário; Idade metabólica; Peso total. Percentual de massa óssea; Índice de Massa Corporal (IMC); Taxa Metabólica Basal (TMB), que equivale ao seu gasto calórico diário; Idade metabólica; Peso total. Valor de Referência: 800,0000 Marca: _____	_____	_____
72	1,0000 UN	Estadiômetro portátil, sistema de trena imperial mede de 0 a 220cm. Valor de Referência: 300,0000 Marca: _____	_____	_____
73	5,0000 TB	Xilocaína Geléia 2% com 30g Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
74	10,0000 RL	Algodão Hidrófilo Rolo Com 500 Gramas Valor de Referência: 16,2200 Marca: _____	_____	_____
75	1.000,0000 UN	SERINGA DE 3 ML COM BICO LUER LOCK Valor de Referência: 0,3400 Marca: _____	_____	_____
76	8,0000 UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL PARA 2 PILHAS MÉDIAS; COM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,5MM, 4,5MM, 5,5MM E 9,0MM; CABEÇA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA ; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 4 VEZES; LÂMPADA DE VÁCUO, XENON HÁLOGENA OU LED, COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO. Valor de Referência: 541,2400 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

77	1,0000 UN	Purificador de água PURIFICADOR DE ÁGUA Filtra e purifica a água; Fornece água em três temperaturas: natural, fresca ou gelada, com acionamento através do push-botton para fluxo contínuo ou teclas frontais para fluxo momentâneo e seleção da temperatura desejada, gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática e painel em ABS, bica telescópica, tensão 220 V. Valor de Referência: 2.292,0000 Marca: _____	_____	_____
78	240,0000 UN	Atadura de crepe não estéril, 6cm x 1,8m, tecido 100% Valor de Referência: 0,7600 Marca: _____	_____	_____
79	2,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 8,5 MM com balão Unidade Valor de Referência: 8,4200 Marca: _____	_____	_____
80	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 9,0 MM com balão Unidade Valor de Referência: 8,4200 Marca: _____	_____	_____
81	1,0000 UN	Tubo Traqueal em PVC 07 MM com balão Valor de Referência: 8,4200 Marca: _____	_____	_____
82	10,0000 PC	Abaixador de língua em madeira - pacote c/ 100un Valor de Referência: 4,8700 Marca: _____	_____	_____
83	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN Valor de Referência: 57,1300 Marca: _____	_____	_____
84	1,0000 CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 COM AGULHA TIPO TRAUMÁTICA (20 MM) 3/8 DE CIRCUNFERÊN Valor de Referência: 56,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

85	2,0000 CX	Luva nitrilica sem pó - tamanho GG	_____	_____
		Valor de Referência: 30,0000		
		Marca: _____		
86	4,0000 UN	Agulha Descartável 25 x 0,6 Caixa com 100Un	_____	_____
		Valor de Referência: 13,5300		
		Marca: _____		
87	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga)	_____	_____
		250 ml		
		Valor de Referência: 3,9600		
		Marca: _____		
88	5,0000 UN	Almotolia Plástica Escura Âmbar (bisnaga)	_____	_____
		120 ml		
		Valor de Referência: 3,8700		
		Marca: _____		
89	50,0000 CX	Fita HGT para controle de glicose em	_____	_____
		diabéticos (marca: ON CALL PLUS)		
		COM BONIFICAÇÃO DE APARELHO		
		Valor de Referência: 51,5000		
		Marca: _____		
90	2,0000 UN	Cama hospitalar motorizada com elevação de	_____	_____
		leito semi luxo 3 movimentos		
		colchão D26 napa impermeavel, cabeceira e		
		peseira em aço removível, grades em aço,		
		com sistema deslizante que permite o		
		recolhimento para baixo do leito,		
		facilitando a transferência do paciente,		
		com sistema de segurança trava e destrava,		
		movimentos fawler, semi-fawler, sentado,		
		flexão e elevação do leito, executados por		
		atuadores elétricos bi volts (110v e 220v)		
		monofásicos, bateria de 9v para emergência		
		em caso de queda de energia, movimentos		
		acionados por controle remoto, com		
		capacidade máxima de 180kg.		
		Valor de Referência: 7.566,6600		
		Marca: _____		
91	800,0000 UN	Fralda geriátrica tamanho XXG para pessoas	_____	_____
		com incontinência intensa		
		até 10h de proteção total, antiodor, gel		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

superabsorvente, indicador de unidade,
barreiras antivazamento, produto
hipoalergênico e dermatologicamente
testado, para pessoas com cintura acima de
160cm e acima de 100kg.

Valor de Referência: 1,9800

Marca: _____

92	1,0000	KT	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC (EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES)	_____	_____
			Valor de Referência: 9,7300		
			Marca: _____		
93	15,0000	UN	ACIDO FOSFÓRICO 37% AZUL 2,5 ML	_____	_____
			Valor de Referência: 2,9300		
			Marca: _____		
94	3,0000	CX	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA (1:100.000)	_____	_____
			CAIXA COM 50UN		
			Valor de Referência: 132,6300		
			Marca: _____		
95	2,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA)	_____	_____
			CAIXA COM 50UN		
			Valor de Referência: 58,6000		
			Marca: _____		
96	3,0000	UN	ANESTESICO TOPICO (TUTI-FRUTY)	_____	_____
			UNIDADE COM 12G		
			Valor de Referência: 8,0600		
			Marca: _____		
97	1,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO PARA ALVÉOLO DENTÁRIO 20g	_____	_____
			Valor de Referência: 26,5000		
			Marca: _____		
98	1,0000	FR	ANTIINFLAMATÓRIO TÓPICO - OTOSPORIN	_____	_____
			20g sulfato de polimixina B+ sulfato de neomicina + hidrocortisona - Frasco		
			Valor de Referência: 13,5000		
			Marca: _____		
99	7,0000	CX	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO CX COM 100 UN	_____	_____
			Valor de Referência: 11,2500		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

100	1,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO	_____	_____
		Valor de Referência: 23,3000		
		Marca: _____		
101	10,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 HL	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0600		
		Marca: _____		
102	10,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N°3 HL	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0600		
		Marca: _____		
103	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	_____	_____
		Valor de Referência: 9,5600		
		Marca: _____		
104	30,0000 UN	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	_____	_____
		Valor de Referência: 9,5600		
		Marca: _____		
105	15,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1014	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
106	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
107	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
108	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1036	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
109	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
110	20,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093F	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
111	30,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 5,0300

Marca: _____

112	20,0000 UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
113	30,0000 UN	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0300		
		Marca: _____		
114	40,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 02 PORÇÕES	_____	_____
		Valor de Referência: 3,3900		
		Marca: _____		
115	40,0000 CP	CAPSULA PARA AMALGAMADOR DE PRESA REGULAR - 01 PORÇÃO	_____	_____
		Valor de Referência: 2,3600		
		Marca: _____		
116	2,0000 CX	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL)	_____	_____
		Valor de Referência: 125,6600		
		Marca: _____		
117	50,0000 UN	CREME DENTAL 50 GR	_____	_____
		Valor de Referência: 2,4600		
		Marca: _____		
118	200,0000 UN	Escova dental adulto	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8900		
		Marca: _____		
119	40,0000 UN	ESCOVA DE ROBSON	_____	_____
		Valor de Referência: 68,8000		
		Marca: _____		
120	48,0000 UN	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	_____	_____
		Valor de Referência: 5,2000		
		Marca: _____		
121	4,0000 UN	ESPATULA PARA RESINA COM CALCADOR TIPO BOLA	_____	_____
		Valor de Referência: 53,9000		
		Marca: _____		
122	2,0000 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA

CAIXA COM 10UN

Valor de Referência: 33,4300

Marca: _____

123	4,0000 FR	FLUOR GEL 1,23% IONS DE FLUOR FRASCO COM 20ML Valor de Referência: 6,5300 Marca: _____	_____	_____
124	6,0000 FR	GLUCONATO DE CLORHEXIDINE 0,12% Valor de Referência: 18,1500 Marca: _____	_____	_____
125	1,0000 FR	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A PÓ Frasco Valor de Referência: 5,3200 Marca: _____	_____	_____
126	2,0000 FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, FRASCO 1000ML Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
127	1,0000 CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 7,8600 Marca: _____	_____	_____
128	5,0000 UN	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Valor de Referência: 16,1600 Marca: _____	_____	_____
129	5,0000 KT	PONTA ONEGLOSS CA SORTIDO (7 peças: 2 taças,3 mini-pontas,2 discos e 1 mandril) Valor de Referência: 53,7000 Marca: _____	_____	_____
130	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G1 Valor de Referência: 210,3300 Marca: _____	_____	_____
131	4,0000 UN	Ponta para ultrassom G4 Valor de Referência: 210,3300 Marca: _____	_____	_____
132	40,0000 PC	ROLETE DE ALGODÃO TIPO CILINDRO COMPACTADO PACOTE COM 100UN Valor de Referência: 2,0400	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

133	4,0000 UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	_____	_____
		Valor de Referência: 43,7600		
		Marca: _____		
134	2,0000 KT	SISTEMA CENTRIX - PONTAS E SERINGA	_____	_____
		Valor de Referência: 146,3300		
		Marca: _____		
135	50,0000 PC	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40UN	_____	_____
		Valor de Referência: 5,9100		
		Marca: _____		
136	20,0000 UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6600		
		Marca: _____		
137	1,0000 FR	TRICRESOL FORMALINA 10ml	_____	_____
		Valor de Referência: 7,1600		
		Marca: _____		
138	10,0000 PC	Touca descartável	_____	_____
		Valor de Referência: 16,3300		
		Marca: _____		
139	5,0000 UN	SPENCER 12 CM (TESOURA) EM AÇO INOX	_____	_____
		Valor de Referência: 40,8300		
		Marca: _____		
140	1,0000 FR	VERNIZ COM FLÚOR - FRASCO COM 10ML	_____	_____
		Valor de Referência: 30,8300		
		Marca: _____		
141	6,0000 UN	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	_____	_____
		Valor de Referência: 137,0000		
		Marca: _____		
142	1,0000 UN	ALICATE ORTODONTICO FORMADOR DE MATRIZ N° 141 - GOLGRAN	_____	_____
		Valor de Referência: 80,7000		
		Marca: _____		
143	4,0000 UN	CURETA PERIODONTAL MC CALL MILLENNIUM N° 17-18 - GOLGRAN	_____	_____
		Valor de Referência: 43,3500		
		Marca: _____		

